



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 9.814 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA COMITÊ GESTOR COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

Considerando o artigo 11 da Lei 8.620, promulgada em 27 de janeiro de 2017 que versa que “*Será nomeado pelo chefe do Executivo, um comitê gestor composto por 03 (três) membros a serem indicados pelo Secretário Municipal de Fazenda com a finalidade de acompanhar o previsto nesta Lei.*”

Considerando o disposto no Ofício nº. 035/2017 CECOM, de 02 de março de 2017, solicitando a elaboração desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comitê Gestor com a finalidade de Acompanhar o Programa Municipal de Incentivo à Regularização dos Créditos Tributários, composta pelos seguintes servidores abaixo descritos:

I – Andrezza Campos Reis França – Matrícula 23.649;

II – Maria de Fátima André Pimentel – Matrícula 22.625;

III – Soraya das Graças Marques – Matrícula 21.776;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.755 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO ESTÁDIO JOAQUIM HENRIQUE NOGUEIRA – ARENA DO JACARÉ, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº6.233 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014. E CRIA REPRESENTANTE DO DEMOCRATA FUTEBOL CLUBE E REPRESENTANTE DA ASSCRATA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, II, “F” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

Considerando que a gestão, administração, manutenção e uso do Estádio Joaquim Henrique Nogueira “Arena do Jacaré” foi repassada para o Município de Sete Lagoas, por meio do Convênio de Cooperação Técnica nº 106/2013 oriundo da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude;

Considerando a necessidade específica de uma equipe de apoio à promoção dos jogos e eventos e para atuação na coordenação da Arena do Jacaré;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros do Comitê, para exercícios das funções previstas na Portaria 6.233 de 12 de fevereiro de 2014, abaixo definidas, sob a presidência do primeiro:

- I – Superintendente Geral do Estádio: Marcelo Pires Rodrigues;
- II – Coordenador de Esportes e Eventos: Wanderson Washington Cruz;
- III – Coordenador de Patrimônio: Nilson Antônio Magalhães;
- IV – Gerente Administrativo e Financeiro: Fabrício Frederighi Fonseca;
- V – Assessor de Comunicação: Emir Dias da Silva.

Art 2º Cria, as funções de Representante do Democrata Futebol Clube e Representante da ASSCRATA.

- I – Representante do Democrata Futebol Clube: Jaime do Carmo Ribeiro;
- II – Representante da ASSCRATA: Gustavo Rafael Pires Miranda.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as funções já existentes bem como as criadas por esta Portaria, serão de caráter honorífico, sem direito à remuneração.

Art. 3º Compete ao Representante do Democrata Futebol Clube: Fiscalizar, acompanhar e participar das reuniões periódicas do Comitê.

Art. 4º Compete ao Representante da ASSCRATA: Fiscalizar, acompanhar e participar das reuniões periódicas do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de março de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 193/2017.

DECISÃO EMITIDA PELA COMISSÃO RECURSAL DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 9.458 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 014/2013.

Após apreciação pela supracitada comissão, do recurso interposto pela servidora R.M.F., matrícula nº 20.782; em face das penalidades que lhe fora imposta - Advertência por Escrito - artigo 179, § 1º e 173, §1º, ambos, da Lei Complementar 192 de 30 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

E ainda, apreciação do recurso interposto pelos servidores A.C.L.B.; W.S.; C.M.C.; e D.D.A.; em face da penalidade que lhes foram impostas - Advertência por Escrito - artigo 179, § 1º, da Lei Complementar 192 de 30 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Lagoas;

DECIDIU-SE:

1 - Considerando a inobservância do devido processo legal, e consequente prejuízo na possibilidade do exercício da ampla defesa e contraditório pelos servidores A.C.L.B.; W.S.; C.M.C.; e D.D.A.; é decisão unânime da Comissão Recursal, após disponibilizada a devida atenção ao recurso apresentado, com fundamentos de fato e de direito aludidos, julgar “*in totum*” procedente a alegação do recurso interposto, determinando, seja anulada a penalidade imposta ao servidores supracitados.

2 - Diferentemente, considerando o conjunto probatório juntado aos autos em face da servidora R.M.F., matrícula 20.782, salientando sobre todos esses o depoimento pessoal da mesma, no qual se fez confessa, afastando por inteiro a boa-fé de sua conduta, após disponibilizada a devida atenção ao recurso apresentado, com fundamentos de fato e de direito aludidos, julgar “*in totum*” improcedente as alegações apresentadas no recurso interposto, determinando, seja aplicada a pena de advertência por escrito e a restituição dos valores recebidos indevidamente.

Por fim, convoque-se e intima-se os servidores, R.M.F., matrícula nº 20.782, e ainda os servidores A.C.L.B.; W.S.; C.M.C.; e D.D.A., para conhecimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 14 de março de 2017.

ANDRÉ WILSON DE BARROS LONGO
Presidente da Comissão Recursal - CGMSL

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE CONTRATO - CP 119/2015.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório nº 164/2015, Inexigibilidade nº 013/2015, cujo objeto é o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender ao público que encontra-se em processo migratório, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo NLC 119/2015. PARTES: Município De Sete Lagoas e Expresso Setelagoano Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 01/01/2017. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal Assistência Social: Luiz Carlos Gomes de Araújo; Expresso Setelagoano Ltda.: Rogério Paiva Constantino.

AVISO DE EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017.

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – Pregão Presencial nº 21/2017 - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o reagendamento da sessão pública do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição de leite e fórmulas infantis destinados à composição da merenda escolar e das refeições fornecidas nos abrigos assistências, senão vejamos: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 28/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 28/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 27/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2017 cujo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para prestar os serviços de chaveiro. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 29/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 29/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 24/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços diversos a serem executados na Serra Santa Helena, a saber: (realização e conservação de acervos, segurança contra incêndio, pânico, primeiros socorros, florestamento, educação e conscientização ambiental por meio de equipe de bombeiros, etc.). Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 30/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 30/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 28/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de etiqueta de patrimônio de alumínio. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 31/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 31/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 29/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os profissionais que ministraram o curso oriundo do Convênio celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Universidade Estadual de Montes Claros. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 30/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 30/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 30/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o controle integrado de pragas urbanas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 31/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 31/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 31/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de aparelho de GPS que será utilizado na medição de linhas de transporte escolar. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 15h45min do dia 31/03/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 16h00min do dia 31/03/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 32/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 32/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de pães de sal e de doce, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 03/04/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 03/04/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Junta De Recursos Tributários

2ª Instância

Acórdão n° 05-17

Recurso Voluntário: 5294 de 01/04/2016

Recorrente: Iveco Latin América Ltda.

Representante: Dr. Marco Túlio Fernandes Ibraim

Inscrição Municipal: 01.41404-6

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procurador: Dr. Ayrê Azevedo Penna

PTA: 461/2014 – ISSQN

Relator: Marco Antônio Lopes

Notificação Fiscal: Auto de Infração n° 109 de 04/09/2014

EMENTA

PRELIMINAR

- AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELA RECORRENTE, CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.

- Constando dos autos todos os elementos suficientes à identificação do infrator e da infração, além do livre e desimpedido acesso ao Processo Administrativo Tributário na repartição, torna-se inconsistente e ineficaz qualquer suposta alegação de cerceamento de defesa como questão impugnativa da validade do procedimento fiscal.

MÉRITO

- SERVIÇOS DE SEGURANÇA – TOMADOR E PRESTADOR ESTABELECIDOS NO MESMO MUNICÍPIO - INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DO TOMADOR DE RETER O IMPOSTO.

- Excetuado os casos previstos em lei, estando o prestador e o tomador dos serviços estabelecidos no mesmo município, inexistente por parte deste a obrigação de reter o imposto.

- NÃO PODE SER CARACTERIZADO COMO LOCAÇÃO CONTRATO PELO QUAL O BEM NÃO SE TRANSFERE AO LOCATÁRIO - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.

- Não pode ser tratado como locação o contrato pelo qual o bem não se transfere ao locatário, permanecendo sob a guarda do locador e aos seus cuidados, não há, pois, que se confundir um contrato de locação de bens com outro cujo objeto é a prestação de serviços, mesmo que este envolva o uso de bens para cumprir suas finalidades.

- DEDUÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE PREVISÃO LEGAL – IMPOSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 116/2007.

- Consoante regra da Lei Complementar n° 116/2007 (artigo 1º, parágrafo 2º), os serviços da lista ali constante ficam sujeitos apenas e tão somente ao ISS, salvo se a própria lista contiver exceção no sentido de que o ICMS seja devido sobre o fornecimento de mercadorias, em cada caso.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

- ERRO NO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO NÃO É CONVALIDÁVEL, NÃO COMPORTA RETIFICAÇÃO EM FASE DE JULGAMENTO.

- Enquadramento tributário é elemento essencial do lançamento tributário, uma vez constatado vício ou equívoco no seu conteúdo não haverá como convalidar o ato, haja vista que mesmo sendo submetido a novo procedimento, produziria o mesmo conteúdo viciado e que só seria válido se tivesse seu conteúdo alterado. Se há erro no enquadramento tributário, o lançamento deve ser anulado para que outro seja produzido dentro do prazo decadencial.

- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PLATAFORMAS E COBERTURAS - IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO - REGRA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2007 - DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.

- Serviços de locação de tendas, plataformas, coberturas, etc., estão enquadrados no subitem 3.05 da lista de serviços, sendo que, em razão deste enquadramento, o imposto torna-se devido no local da sua instalação, a teor da regra expressamente prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2007.

- Como se vê, a regra da Lei Complementar nº 116/2007 (artigo 1º, parágrafo 3º) é a de que os serviços listados ficam sujeitos apenas e tão somente ao ISS, salvo se a própria lista contiver exceção no sentido de que o ICMS seja devido sobre o fornecimento de mercadorias, em cada caso.

- NÃO CONFIGURA ESTABELECIMENTO PRESTADOR A DEPENDÊNCIA DO TOMADOR CEDIDA AO CONTRATADO PARA EXECUTAR DETERMINADO TRABALHO EXCLUSIVAMENTE PARA AQUELE CONTRATANTE - RECURSO PROVIDO.

8 - Não se considera estabelecimento prestador, a dependência do tomador cedida ao contratado para este ali executar determinado trabalho exclusivamente para aquele contratante, pois se assim o fosse tornar-se-ia inócua a regra geral expressa no “caput” do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2007, já que a prevalecer tal entendimento todos os serviços, sem exceção alguma, seriam tributados no local, ou seja, no município onde fossem executados.

- A JRT NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 74/2002 - DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA.

- Qualquer esforço didático que se faça no sentido de cancelar a aplicação da multa, tendo em vista a sua confiscatoriedade, esbarra em obstáculo intransponível na esfera de julgamento administrativo de se afastar a aplicação da legislação municipal por inconstitucionalidade, conforme inteligência do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 74/2002.

- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e quanto ao mérito, por unanimidade julgar parcialmente procedente o mesmo, nos exatos termos no voto do Relator. Destaca, ainda, que o membro Soraia das Graças Marques divergiu do Relator no tocante a tributação da empresa Engescon Refrigeração e Ar Condicionado Ltda., sendo vencida pela maioria. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Evandro Geraldo da Cunha, José Maria Lima de Carvalho e Soraia das Graças Marques, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Cíntia Marques Chaves, e pelo Recorrente, o Dr. Pedro Lucas Debelli Marques.

Sete Lagoas, sala das sessões, 14 de fevereiro de 2017.

Magno Abreu Machado
Presidente

Marco Antônio Lopes
Relator

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

COMUNICADO.

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMDCA/SL DE ACORDO COM EDITAL 001/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições torna público para quem interessar a lista dos candidatos que foram habilitados nos termos do EDITAL Nº 001/2017, PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA/SL 2017/2021, assim como segue;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de março de 2017

Número 959

LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS DO EDITAL DO CMDCA 01/2017

- Associação Casa de Caridade Juscelino Kubitschek
- ADAPTA - Associação para Desenvolvimento e Apoio ao Potencial e Talento
- ADVISETE - Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- INEEG - Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade
- Instituto Trilhar
- Rede Cidadã
- SERPAF

Sete Lagoas, 16 de março de 2017.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente Interino do CMDCA/SL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>